



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2026.

Autoriza a desafetação de imóvel público que especifica e estabelece nova destinação.

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da destinação de praça pública atribuída ao imóvel de propriedade do Município de Osório, correspondente à área total de 4.500,00 m², localizado no Setor nº 393, Quadra nº 60, no Distrito de Atlântida Sul, matriculado sob o nº 74.273 no Registro de Imóveis de Osório.

Art. 2º O imóvel público descrito no art. 1º desta Lei fica destinado à implantação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) de Atlântida Sul e à regularização de pavilhão público já existente no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2026.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a desafetação de destinação e a alteração de uso de uma área pública municipal de 4.500,00 m², matriculada sob o nº 74.273 no Registro de Imóveis de Osório, localizada na Praia de Atlântida Sul.

A presente proposta é fundamentada na evidente necessidade de ampliação e qualificação dos serviços de saúde pública oferecidos à comunidade de Atlântida Sul. A desafetação da referida área, atualmente registrada com destinação de praça pública, possibilitará a construção e implantação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade, ampliando o acesso à atenção básica, à prevenção de doenças e ao acompanhamento médico de moradores e veranistas.

Ademais, a medida se presta a regularizar juridicamente a situação de um pavilhão público já edificado na mesma área, adequando formalmente sua situação jurídica e administrativa ao uso de fato já exercido pelo Poder Público. O levantamento topográfico completo do terreno foi devidamente concluído e compõe a instrução técnica deste procedimento de regularização patrimonial, registrado sob o Processo Administrativo nº 16400/2026.

Frente ao relevante interesse público e ao impacto social positivo que a implantação da nova Unidade Básica de Saúde trará para a população de Atlântida Sul, solicitamos o apoio e a costumeira acolhida dos Senhores Vereadores para a aprovação deste projeto.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de junho de 2026.

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.